



NORBERTO JOSÉ LOPES DA SILVA-13

PATRICIA CERQUEIRA GUIMARAES-17

PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES-7

PAULO MELO DE ALMEIDA BARROS-12

PEDRO JORGE SANTANA PEREIRA-23

REGIALDO ALVES DE ANDRADE-32

RENATA SALAZAR ABRANTES-1,12

RENATO PAES BARRETO DE ALBUQUERQUE-15

RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA-9

RICARDO SIQUEIRA-7,8,13

RIVADAVIA BRAYNER C RANGEL-8

RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE-7

Rodrigo Monteiro Loureiro Amorim-21

ROSANE MARIN BARBOSA DA SILVA-10

SERGIO RICARDO B. CALDAS-27

TANIA MARUZA LOPES PIMENTEL-15

TIAGO CARNEIRO LIMA-27

VALTER MARIO PESTANA-10

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE-19

Setor de Publicação

MÁRCIA ROSÂNGELA CANTALICE COSTA

Diretor(a) da Secretaria

21a. VARA FEDERAL

Portarias

21a. VARA FEDERAL

Portarias

PORTARIA

PTR.0021.000001-5/2012



O MM. Juiz Federal da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, em cumprimento ao art. 13, III, da Lei nº 5.010/66 e aos arts. 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região (Provimento nº 01, de 25 de março de 2009):

RESOLVE:

- I - Proceder à Inspeção Ordinária desta Vara a partir de 19 de março de 2012, às 09:00 h, com término previsto para o dia 23 de março do corrente ano, às 14:00;
- II - Oficiar à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Pernambuco, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- III - Suspender no mencionado período o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou medidas destinadas a evitar perecimento de direito;
- IV - Determinar que se proceda, no período de 14 a 16 de março deste ano, ao recolhimento dos autos em poder dos procuradores e advogados, devolvendo-se os respectivos prazos a partir de 26 de março deste ano, pelos dias restantes;
- V - Determinar a publicação de edital e a expedição de ofício aos órgãos da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, para ciência dos interessados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Recife, 14 de fevereiro de 2012.

Francisco Antônio de Barros e Silva Neto
Juiz Federal

22a. VARA FEDERAL

Intimações

22a. VARA FEDERAL
TARCÍSIO BARROS BORGES

Juiz(a) Federal
Nro. Boletim 2012.000012

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS / DECISÕES / DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL TARCÍSIO BARROS BORGES

Expediente do dia 10/02/2012

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

1 - 0019011-82.2011.4.05.8300 JOAB WAGNER DA LUZ (Adv. ISABELLA BARROS DE M TENORIO) x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. Diante do exposto, reconheço a incompetência deste juízo e determino a remessa dos autos, à 1ª Vara Federal de Duque de Caxias-RJ, a qual é competente para processar e julgar a presente ação. Apensem-se estes embargos ao processo principal, para que sejam encaminhados ao juízo deprecante, assim que cumpridas todas as diligências solicitadas na carta. Intime-se o embargante.

74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL